

Sessão de trabalho

Sistema de Gestão e Controlo do Programa Operacional MAR 2020

Inspeção Geral de Finanças | Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. | Autoridade de Gestão do PO MAR

6 de abril 2021

10h30m às 13h | Microsoft Teams



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
dos Assuntos Marítimos
e das Pescas

- **Intervenção da IGF**

Principais áreas de risco identificadas nas auditorias realizadas pela Autoridade de Auditoria, pela Comissão Europeia e pelo TCE
Conclusões e recomendações constantes do parecer anual e relatório anual de auditoria

- **Intervenção do IFAP**

Principais erros identificados nas auditorias a operações (ESA)
Conclusões e recomendações das verificações prévias a cada certificação de despesa (AC)

- **Intervenção da AG**

Principais erros e conclusões identificados nos controlos in loco
Conclusões e recomendações resultantes das ações de supervisão junto dos OI

Intervenção da IGF

Principais áreas de risco identificadas nas auditorias realizadas pela Autoridade de Auditoria, pela Comissão Europeia e pelo TCE

Conclusões e recomendações constantes do parecer anual e relatório anual de auditoria

Sessão de trabalho

Programa Operacional MAR 2020

Principais áreas de risco identificadas nas auditorias realizadas pela Autoridade de Auditoria, pela Comissão Europeia e pelo TCE

Assurance Package / Modelo de Garantia



Parecer e Relatório Anual de Controlo

- Relatório anual de controlo
 - Alterações significativas nos sistemas de gestão e controlo
 - Alterações na Estratégia de Auditoria
 - Detalhe das auditorias aos sistemas, incluindo acompanhamento das recomendações
 - Resultados das auditorias sobre operações
 - Avaliação das contas
 - Síntese de todas as auditorias



Suporte para a emissão do Parecer anual

Quadro de suporte à opinião

Parecer de auditoria	Avaliação da AA sobre		
	O funcionamento do SGC (resultados das auditorias ao sistema)	TETP (resultados das auditorias às operações)	Aplicação pelo Estado-Membro das medidas corretivas necessárias
1-Sem reservas	categoria 1 ou 2	e TETP ≤ 2 %	Correções aplicadas (ou seja, erros na amostra).
2-Com reservas (reservas com impacto limitado)	categoria 2	e/ou 2 % < TETP ≤ 5 %	Exceto se medidas corretivas adequadas (incluindo correções financeiras extrapoladas) forem executadas (possibilidade de parecer sem reservas).
3-Com reservas (reservas com impacto significativo)	categoria 3	e/ou 5 % < TETP ≤ 10 %	Medidas corretivas não totalmente executadas (incluindo se as correções financeiras extrapoladas forem executadas, mas as deficiências do sistema se mantiverem).
4-Negativo	categoria 4	e/ou TETP > 10 %	Medidas corretivas não totalmente executadas (incluindo se as correções financeiras extrapoladas forem executadas, mas as deficiências do sistema se mantiverem).

Exercício contabilístico 2019/2020

Categoria	Sub-Categoria	Frequência (número de casos)	Montante das irregularidades (em custos totais e €)
Contratos públicos - outros	Outros	1	64.567,00
Informação ou documentação de apoio em falta	Inexistência ou pista de auditoria incompleta	1	21.568,21
Outras despesas não elegíveis	Despesas não relacionadas com o projecto	2	29.242,64
	IVA não elegível ou outros impostos	1	86,86
	Alterações ao projeto sem evidência da sua aprovação pela AG/OI	9	268.227,60
	Diferenças nas taxas de imputação aplicadas	6	28.979,31
	Bens cuja depreciação é efetuada num único ano	4	5.529,65
	Subsídio de refeição validado em excesso	2	579,51
	Sistemas ou equipamentos afetos a áreas não produtivas	2	7.811,42
	Outras	8	175.262,08
			601.854

Alterações aos projetos

- Validação de despesas não expressamente previstas nas candidaturas ou memórias descritivas, desde que:
 - As despesas tenham cabimento uma rúbrica de investimento aprovada
 - Não sejam suscetíveis de alterar ou comprometer o objeto e objetivos do projeto aprovado



Evidência da validação dos pressupostos

Retenções de garantia

As despesas são elegíveis para contribuição dos FEEI se forem incorridas pelo beneficiário e pagas entre a data de apresentação do programa à Comissão, ou 1 de janeiro de 2014, se esta data for anterior, e 31 de dezembro de 2023.

(nº 2 do artigo 65º do RDC)

- Retenções são elegíveis se:
 - Cobertas por Seguro de Caução
 - Garantia Bancária
 - Depositadas em conta com condições específicas (p. ex. conta *escrow*)

Duplicação de financiamento

Uma operação pode receber apoio de um ou vários FEEI ou de um ou vários programas e de outros instrumentos da União, desde que a despesa declarada no pedido de pagamento para um dos FEEI não seja declarada para apoio de outro Fundo ou instrumento da União, nem para apoio do mesmo Fundo no âmbito de outro programa.

Nº 11, do artigo 65º do RDC



- Abolição do carimbo, impõe regras específicas para a mitigação do risco
- Desenvolvimento/compatibilização dos sistemas de informação

Duplicação de financiamento

- Âmbito de aplicação lato, implicando os vários programas e fundos europeus
- A verificação não poderá ser baseada, exclusivamente, em declarações dos beneficiários
- Deve ser mitigado logo na fase da seleção das operações, mediante avaliação do objeto do financiamento
- Recomenda a realização de verificações dos registos contabilísticos dos beneficiários

Conflito de interesses

- Aplicável a:
 - “qualquer outro *interesse pessoal direto ou indireto*” e “*situações que possam objetivamente ser consideradas como constituindo um conflito de interesses*”
- Aplicável à gestão partilhada
- As Autoridades Nacionais a **qualquer nível** devem evitar eventuais situações de conflitos de interesses



Maior responsabilidades para a Autoridade de Gestão e Organismos Intermédios (erros a 100%)

Obrigado pela atenção

Questões?

Intervenção do IFAP

Principais erros identificados nas auditorias a operações (ESA)

Conclusões e recomendações das verificações prévias a cada certificação de despesa (AC)

Intervenção da AG

Principais erros e conclusões identificados nos controlos in loco

Conclusões e recomendações resultantes das ações de supervisão junto dos OI

Para reforçar a confiança no sistema de gestão e controlo, a AG assegura um conjunto de ações para verificação da conformidade do exercício das competências delegadas nos OI:

- ✓ Controlo de qualidade prévio à seleção das candidaturas;
- ✓ Controlo de qualidade sobre as verificações de gestão, prévio ao pagamento ao beneficiário;
- ✓ Controlo de qualidade sobre o controlo in loco;
- ✓ Ações de supervisão junto de cada OI.

- » Após a validação do controlo administrativo e pagamento ao beneficiário, realiza-se um controlo de qualidade às verificações administrativas dos pedidos de pagamento, com base numa amostra aleatória (3%) extraída mensalmente.
- » A avocação pela AG desta competência, em 2019, deu lugar à alteração da metodologia de amostragem mas não deu lugar a qualquer alteração de procedimentos nem de instrumentos de trabalho.

Controlo de qualidade prévio ao pagamento

No EC 2019-2010 foram realizados 29 controlos

Principais não conformidades

Tipo erro

Não conformidade

Ausência de pista de auditoria - Conta bancária diferente da especificada no contrato e respetiva autorização

Inelegibilidade Normativa

Ausência de pista de auditoria - Percentagem de imputação aposta no carimbo diferente da considerada no CAD (ex. o carimbo referia 85% de imputação e no CAD foi considerada uma imputação de 100%)

Ausência de pista de auditoria - CAD sem VFL com operação executada a 100%

Inelegibilidade Temporal

Elegibilidade despesa - Data da fatura e/ou do modo de pagamento não compatível com o período de elegibilidade da operação

Verificações no local

Coordenação e CQ ao controlo in loco



Em **2019**, a AG avocou a coordenação das verificações no local e a realização do respetivo controlo de qualidade.

O plano de controlos para o EC 2019-2020 incluiu **20 ações de verificação no local** e **1 ação decorrente de acompanhamento de denúncia**.

Das **18 ações** com relato preliminar ou final, **11 encontram-se em situação regular**.

O **CQ das verificações no local** incidiu sobre **8 ações**.

Verificações no local

Principais não conformidades

Medida	Tipo de Inelegibilidade	Constatação / Erro
Investimentos a Bordo	Normativa	Elegibilidade despesa - Erro de cálculo no pagamento ao fornecedor
	Normativa	Ausência de pista de auditoria - Equipamentos não se encontram afetos à embarcação objeto do investimento
Investimentos Portos de Pesca	Normativa	Alterações não aprovadas
Planos de Produção e de Comercialização	Normativa	
	Material	Alterações não aprovadas
	Temporal	Despesa anterior ao início da operação
	Material	Falta de comprovativos de pagamento
Promoção da proteção do meio marinho, da biodiversidade e das áreas protegidas	Material	Alterações não aprovadas
Transformação dos produtos da pesca e aquicultura	Material	Alterações não aprovadas
	Normativa	Juros, portes e comissões em rendas de contratos de locação financeira

Verificações no local

Peso dos resultados em cada medida do PO no valor total controlado e no valor total de irregularidades detetadas

Medida	Peso no total controlado (%)	Peso no total irregular (%)
Investimentos a Bordo	0,3	0,2
Investimentos em Portos de Pesca	2,5	2,8
Planos de Produção e de Comercialização	14,6	87,7
Promoção da proteção do meio marinho, da biodiversidade e das áreas protegidas	9,4	4,8
Transformação dos produtos da pesca e aquicultura	73,3	4,4

» Medida de apoio aos PPC - cerca de 88% das irregularidades, 15% do total controlado

» Medida de apoio a Transformação dos produtos da pesca e da aquicultura cerca de 4,4% das irregularidades, 73% do total controlado

- » AG aplica os procedimentos estabelecidos no Manual de Supervisão e Acompanhamento.
- » Planos anuais, através dos quais se selecionam os OI a supervisionar em cada ano, em função da execução e dos riscos identificados, asseguram que no final do Programa todos os Organismos Intermédios foram objeto de ações de supervisão, tendencialmente duas sempre que a materialidade da execução o justifique.
- » Foi elaborada uma ficha de OI para descrever e confirmar, com carácter anual, pontos chave que devem ser assegurados pelos OI. Estas fichas são analisadas pela AG e a informação é utilizada na atualização da DSGC.

OI supervisionados

2017

- DRAP LVT
- DRAP Norte

2018

- DRAP Algarve
- DRAP Centro
- DRP RAA

2019

- DRAP Alentejo
- DRP RAM
- DGRM
- IFAP DAI/NACM
- GAL ADREPES
- GAL SOTAVENTO DO ALGARVE

OI supervisionados

- GAL LITORAL ALENTEJANO
 - GAL BARLAVENTO DO ALGARVE
 - GAL ERICEIRA/CASCAIS
 - GAL LITORAL NORTE CIM ALTO MINHO
 - GAL MONDEGO MAR
 - GAL OESTE
 - GAL ECOMAR
-

2020

Em termos gerais, nas 7 ações de supervisão realizadas junto dos OI em 2020, conclui-se que os procedimentos assegurados, no âmbito das competências delegadas, carecem de algumas melhorias.

Principais recomendações aos OI e ou à AG

-
- Os anúncios devem ser claros e conter toda a informação que permita ao beneficiário conhecer todas as condições de atribuição do apoio
-
- No modelo de análise devem ser visíveis todas as ponderações e subponderações aplicáveis ao apuramento da pontuação final
-
- A fundamentação técnica deve ser mais detalhada incluindo a fundamentação da razoabilidade dos custos propostos, o enquadramento legal das condicionantes impostas à aprovação e a constar do termo de aceitação
-
- Maior harmonização da utilização das condicionantes
-
- A AG deve disseminar a lista de indicadores obrigatórios e facultativos a fim de permitir a adequada monitorização do Programa
-

Principais recomendações aos OI e ou à AG

-
- Introduzir melhorias ao nível do cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos
-
- O TA deve ter em conta as especificidades do FEAMP
-
- A informação disponibilizada ao Beneficiário deverá garantir as obrigações previstas na legislação comunitária e nacional aplicável aos pedidos de apoio do FEAMP
-

Ações de supervisão temáticas

Ações específicas de controlo interno

1. Nos investimentos produtivos na aquicultura, apresentação de relatório de comercialização nas operações que demonstre a existência de boas perspetivas de mercado sustentáveis para o produto

2. Na medida de investimentos a bordo e seletividade:
 - a) verificação da elegibilidade das operações quando exista aumento de arqueação das embarcações;
 - b) verificação que não foi concedido apoio mais do que uma vez para o mesmo tipo de investimento durante o período de programação para o mesmo navio de pesca;
 - c) Verificação da elegibilidade da substituição de motores nas embarcações.

3. Aplicação do controlo dos auxílios de *minimis*.

Conclusões

- » Em termos globais, as ações de supervisão desenvolvidas, bem como as verificações no local, permitem concluir pelo cumprimento, por parte dos OI, dos procedimentos associados às funções delegadas pela AG.
- » As constatações descritas, pela sua natureza e âmbito, não afetam significativamente as garantias dadas pelo sistema de gestão e controlo do PO mas existem recomendações para a sua melhoria que serão objeto de acompanhamento.

» A AG já iniciou, ao abrigo do plano de supervisão de 2021, uma ação temática sobre a análise da adequação dos procedimentos associados à medida de apoio à implementação dos PPC e, noutra vertente, nas ações junto dos OI, já em curso, será reforçada a análise sobre as alterações aos investimentos aprovados.

2021

GAL ADAE MAR
GAL Região de Aveiro
DGPM
DRAP Norte
DRAP Algarve
DRAP LVT

OBRIGADA PELA VOSSA ATENÇÃO !